



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 13 / 2022

Ao vigésimo nono dia do mês de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes, 850, Centro, onde se encontram presentes os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 877 de 17 de fevereiro de 2022, sendo André Luiz Matias como Presidente da COPEL, Cristiano Alves de Oliveira Silva, como Secretário da COPEL e Clarice Santos de Paula como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicar o Processo de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 13 / 2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com escopo na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE EMILY DE OLIVEIRA SILVA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**, conforme especificado no objeto e projeto básico, projeto executivo e cronograma físico financeiro, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, suas atualizações posteriores, nas Leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico, defesa do consumidor, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e das cláusulas e condições do edital, onde o resumo foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal O Estado de São Paulo e Diário Oficial do Município, sendo também publicado no site desta Prefeitura Municipal.

Iniciada a sessão, às 13h:30min, objetivando a abertura de envelope de HABILITAÇÃO das empresas proponentes, onde o aviso de abertura foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo, Diário Oficial do município, site do município, deu se início aos trabalhos da presente sessão, tendo como empresa interessada e participante que protocolou os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços: **M. M. DA SILVA DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 42.688.359 / 0001 - 43, sem representante na sessão, **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.999.327 / 0001 - 72, sem representante na sessão e **JM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.398.570 / 0001 - 17, representada pelo Sr. **Oswaldo José de Oliveira Junior**. Ato contínuo, procedeu - se a fase de **HABILITAÇÃO**, onde a Comissão passou a analisar a documentação exigida no edital, constatando - se a conformidade da empresa conforme exigida no edital, no entanto após a análise do **Chefe do Setor Viário do Departamento de serviços, obras e engenharia**, que a empresa **M. M. DA SILVA DA SILVA EIRELI** não possui Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no (s) qual (ais) se indique(m): **Estaca Pré - moldada concreto seção até 289 cm<sup>2</sup> - 120m<sup>2</sup>; Aço CA 50 (A ou B) FYK = 500 MPA - 686,5 Kg; Aço CA 60 (A ou B) FYK = 600 MPA - 165 kg**, desta forma ficando inabilitada.


Após, foi questionado ao participante da presente sessão, da possibilidade de interpor recurso, onde o mesmo não manifestou interesse, e os representantes das empresas **M. M. DA SILVA DA SILVA EIRELI** e **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME** entregaram termo de renúncia ao prazo recursal, desta forma ficando convencido




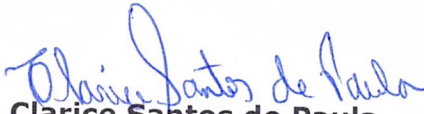
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo


proceder se a análise da proposta. Posto isto, a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** procedeu-se a leitura e assinatura desta ATA.


Ribeirão Corrente - SP, 29 de junho de 2022.

  
**André Luiz Matias**  
Presidente da COPEL

  
**Cristiano Alves de Oliveira Silva**  
Secretário da COPEL

  
**Clarice Santos de Paula**  
Membro da COPEL

  
**Fabrício Pereira Silva**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

  
**Ricardo Barros Brugin**  
Chefe do Setor Viário do Departamento de serviços, obras e engenharia

  
**JM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**  
Osvaldo José de Oliveira Junior

**M. M. DA SILVA DA SILVA EIRELI**  
Sem representante na sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

**DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME**  
Sem representante na sessão